

EDITAL Nº 202/2024

----- **Leonor Cristina Costa Matos Ledo Fonseca, Vereadora da Câmara Municipal de Espinho**, no exercício das competências que lhe foram delegadas no âmbito da Gestão do Cemitério Municipal de Espinho nos termos do ponto 2 do Despacho n.º 10/2023 proferido pela Presidente da Câmara Municipal de Espinho em 26/01/2023, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 42.º do "Regulamento do Cemitério Municipal de Espinho" (publicado em Diário da República, II Série, de 1/01/1995), e em respeito do fixado na alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), procede-se por este meio à notificação dos herdeiros da pessoa que figura como titular da concessão da sepultura perpétua n.º 05 da secção n.º 4/A deste Cemitério, José Manuel Jesus Vieira; Luís Manuel Jesus Vieira e António Manuel Jesus Vieira, ou os próprios caso ainda se encontrem vivos, de que verificando-se que esta sepultura perpétua se encontra abandonada e sem que os titulares tenham exercido os seus direitos há mais de dez anos (sendo este prazo contado deste a data da última inumação no espaço ou da data da última vez em que foram realizadas obras de conservação/beneficiação das construções nele erigidas), pretende o Município declarar a concessão deste espaço como prescrita por abandono, ficando aquelas pessoas interessadas notificadas por este meio de que, querendo, podem vir reivindicar os seus direitos sobre este espaço do Cemitério, dentro do prazo de sessenta dias, a contar da publicação do presente edital, devendo fazê-lo por escrito. Mais se notificando as pessoas interessadas de que, findo aquele prazo, se não forem reivindicados os direitos da concessão pelas pessoas com legitimidade para tal, a Câmara Municipal de Espinho declarará como prescrita a concessão da sepultura perpétua n.º 05 da secção n.º 4/A deste Cemitério Municipal de Espinho, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento, e do disposto na alínea kk) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), com fundamento na circunstância de não ser conhecido o paradeiro da pessoa titular da concessão nem a identidade e paradeiro dos seus herdeiros, e porque persiste uma situação inequívoca e duradoura, há mais de dez anos, de desinteresse neste espaço do Cemitério e na conservação e manutenção das construções nele erigidas. Valendo a presente notificação para efeitos da garantia da audiência prévia de interessados, de acordo com o previsto nos artigos 121.º e seguintes do CPA.-----

-----E para constar se passou este Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo, sendo o presente edital ainda objeto de publicação num jornal de âmbito nacional e nos jornais locais no concelho. -----

-----Espinho, 12 de julho 2024. -----

A Vereadora da Câmara Municipal de Espinho,
(no exercício de competências delegadas)

CERTIDÃO

----- Certifico que hoje afixei no átrio dos Paços do Município um Edital cujo teor era igual ao deste. -----

----- E por ser verdade, passei a presente que assino. -----

----- Espinho, 12 de JULHO de 2024. -----

O Responsável pela afixação,